



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

### **LEI Nº 4.935 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015**

Inclui no calendário oficial de eventos do Município de Suzano a “Corrida da Mulher” a ser realizada anualmente na semana que coincidir com a data do dia 08 de março.

(**Autoria:** Ver. Carlos José da Silva - Projeto de Lei nº 070/2015)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica incluso no calendário oficial de eventos do Município de Suzano a “Corrida da Mulher” que será realizada anualmente no mês de março.

**Parágrafo único** – A “Corrida da Mulher” será uma competição de Corrida de Rua de participação única e exclusiva apenas do público feminino, em prol da comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

**Art. 2º.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

**Art. 3º.** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 03 de dezembro de 2015, 66º da Emancipação Político-Administrativa.

**PAULO FUMIO TOKUZUMI** - Prefeito Municipal

**Alexandre Dias Maciel** - Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos